

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em
2 de Outubro de 1951.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Data supra. J. Malagz = Secretario-Auxiliar

— Lei n.º 42 —

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a criação de um subsídio para a "Associação Paulista dos Municípios".

Artigo 1.º = Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a dispendir uma quantia até
cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais, cuja quantia
será aplicada como subsídio a "Associação
Paulista dos Municípios".

Artigo 2.º = O subsídio de que trata o artigo anterior, vigorará para o exercício de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em
2 de Outubro de 1951.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Data supra.

J. Malagz = Secretario Tesoureiro